



LEI Nº 1434, DE 08 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Chapadinho/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Chapadinho/MA, aprovou o referido projeto de lei, no qual sanciona o seguinte:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Art. 5º da Lei Orçamentaria Anual – LOA do Município de Chapadinho/MA, para o exercício de 2024:

Art. 5º ...

(...)

V - Proteção Social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas com deficiência mediante serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em consonância com o Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

(...)

VIII – REVOGADO.

Art. 2º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadina/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.434 de 08 de julho de 2024, que “**Dispõe sobre a alteração da lei orçamentária anual – LOA, para o exercício de 2024, e dá outras providências**”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadina – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.434 de 08 de julho de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/07/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas